282 - 2 - médio 80
282 - 3 - grande 100

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em cotrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Prediente da Câmara Municipal-

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:- -:-:-:-:-:-:-:-:-:-